



Art. 3º. O art. 23 da Lei Municipal nº 1.370, de 14 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Venda Nova do Imigrante/ES, 07 de janeiro de 2026.

DALTON PERIM
Prefeito Municipal



Autenticar documento Telefone: (026) 3546-1188 sempapel.com.br/autenticidade

comunidad en la ciudad de San Juan, Puerto Rico.

Protocolo: 346
conforme MP 2002/2001, instituída pela Lei nº 10.639, de 25 de dezembro de 2002, no Brasil.
Documento digitalizado que em: <https://vendanova.essentialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 001b773166e86b71a370241c622d19f